



Câmara Municipal de Clevelândia
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE:

Clevelândia

Ofício n.º

LEI Nº 617

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a vender em concorrência pública, uma (1) Camioneta Pick-up marca Jeep Willys, com motor nº B7-291.696 - 6 cilindros, de 90 HP, modelo 1.967 - Série 7-9221 - 01.725, cor Azul Escorial - Tração 4x4, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 2 DE OUTUBRO DE 1.969.


Pedro Leal Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA


Carlos Flores Marques
1º SECRETÁRIO.